

Lei 13/83

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial, para aquisição de micro-ônibus e das outras providências".

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito
do Município de Angatuba, Estado de S. Paulo;

Faço saber, que a Câmara do município de Angatuba, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:—

- Artigo 1º: Fica a Contabilidade municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinada a compra de um micro-ônibus, novo ou usado, para atender os bairros rurais deste município.
- Artigo 2º: A aquisição será feita através de concorrência pública.
- Artigo 3º: O presente crédito especial, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.
- Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, em 14 de julho de 1983.

José Emílio Carlos Lisboa
— Prefeito municipal —

Publicado nesta data.

P.M. Angatuba, 14/07/83

José Rodrigues
— secretário —